



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

## **RESOLUÇÃO 25/2017**

A Vice Presidente do Conselho Municipal do Idoso, Sra. Elisiane Silva de Albuquerque, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso I, Art.17º, e pelo Inciso XX, Art.16º, do Regimento Interno COMUI,

RESOLVE:

Aprovar e deliberar “ad referendum” do Conselho Pleno do COMUI, a retificação da Resolução 20/2017, Sessão Plenária 07/2017 de 14 de março de 2017, que versa sobre o Edital 01/2015-COMUI, Processo Administrativo 001.005237.15.7. E as OSCs SPAAN- Sociedade Porto Alegrense de Auxílio aos Necessitados, Processo Administrativo 001.032816.15.4; ACELB- Associação de Cegos Louis Braille, Processo Administrativo nº 001.032817.15.0; Asilo de Amparo à Velhice Família Gustavo Nordlund, Processo Administrativo 001.032815.15.8, linha 11, onde se lia: “Totalizando R\$ 615.600,00” (Seiscentos e quinze mil e seiscentos reais), passando a ler-se: “Totalizando R\$ 602.664,30” (Seiscentos e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

Sessão plenária nº 09/2017 de 28 de março de 2017.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Vice Presidente COMUI.